



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI Nº 114/2015

“Dispõe sobre prorrogação do
prazo para adesão ao Programa
de Pagamento Incentivado”

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 21 de dezembro de 2015, o prazo para adesão ao Programa de Pagamento Incentivado, de que trata o Artigo 1º da Lei nº 3.870, de 22/09/2015, instituído para promover a liquidação de créditos tributários e não tributários vencidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2014, permanecendo em vigor os demais artigos e parágrafos da supra citada lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de estarmos enviando o presente projeto à Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Vereadores, torna-se necessária para beneficiar os contribuintes que por algum motivo não consigam cumprir o prazo antes estabelecido até 30 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

22 de outubro de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que prorroga o prazo para adesão de contribuintes ao Programa de Pagamento Incentivado, de que trata o Artigo 3º da Lei nº 3.870, de 22/09/2015.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA